



REG.ANT: 33.992

PROPRIETÁRIO: Ernestina Carolina de Jesus-espólio, CIC: 598313911-87

IMÓVEL: Rua Hum nº 59 Vila Amália nesta cidade; "Uma casa de morada, coberta de telhas comuns, de material, com 05 cômodos, piso cimentado e de chão batido, com 70,00 metros quadrados de área construída, com seu terreno, com a área total de 360,00 metros quadrados, sendo: 12,00 metros de frente e fundos, por 30,00 metros nas laterais; dividindo pela frente com a rua Hum, fundos com João Batista de Oliveira, lateral direita com Bárbara Cruvinel da Silva e lateral esquerda com João Batista de Oliveira; ou atuais confrontantes". O referido é verdade. Rio Verde, 25 de fevereiro de 1.991. Of:

R1M.26.822-Nos termos do Formal de Partilha de 19.02.92, do 1º civil local; extraído dos Autos nº 15.408/87 de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Ernestina Carolina de Jesus; homologado por sentença proferida em 16/02/91, pela MM. Juíza de Direito da 1ª Vara, Dra. Isabel Cristina Machado, a qual transitou livremente em julgado; coube ao herdeiro: LÁZARO FERREIRA, brasileiro, solteiro maior, motorista, residente nesta cidade, CIC: 307.883.661-49; para seu pagamento na herança, 1/13 do imóvel constante da presente matrícula; pelo valor de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados). Sem condições. O referido é verdade. Rio Verde, 25/02/91. O Oficial:

S11

R2M.26.822-Nos termos do Formal de Partilha de 19.02.91 do 1º civil local; extraído dos Autos nº 15.408/87 de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Ernestina Carolina de Jesus; homologado por sentença proferida em 16/02/91, pela MM. Juíza de Direito da 1ª Vara, Dra. Isabel Cristina Machado, a qual transitou livremente em julgado; coube ao herdeiro: LUIZ FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, residente nesta cidade, CIC: 197.362.551-72; para seu pagamento na herança, 1/13 do imóvel constante da presente matrícula; pelo valor de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados). Sem condições. O referido é verdade. Rio Verde, 25/02/91. O Oficial:

S11

R3M.26.822-Nos termos do Formal de Partilha de 19.02.91, do 1º civil local; extraído dos Autos nº 15.408/87 de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Ernestina Carolina de Jesus; homologado por sentença proferida em 16/02/91; pela MM. Juíza de Direito da 1ª Vara, Dra. Isabel Cristina Machado, a qual transitou livremente em julgado; coube ao herdeiro: OSVALDO FERREIRA, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade, CIC: 021.123.101-00; para seu pagamento na herança, 1/13 do imóvel constante da presente matrícula;

verso

cula;pelo valor de Cz\$10.000,00(dez mil cruzados). Sem Condições. O referido é verdade.Rio Verde,25/02/91. O Oficial: S11

R4M.26.822-Nos termos do Formal de Partilha de 15/02/91,do 1º civil local; extraído dos Autos nº15.408/87 de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Ernestina Carolina de Jesus;homologado por sentença proferida em 16/02/91;pela MM.Juiza de Direito da 1ª Vara,Dra.Isabel Cristina Machado,a qual transitou livremente em julgado;coube ao cessionário: JUDEON PEREIRA GONÇALVES,brasileiro,solteiro,maior,motorista,residente nesta cidade,CIC:232.042.811-91;para seu pagamento na herança, 10/13 do imóvel constante da presente matrícula;pelo valor de Cz\$100.000,00(cem mil cruzados). Sem Condições. O referido é verdade.Rio Verde,25 de fevereiro de 1.991. O Oficial: S11

R5M.26.822-Nos termos da Esc.Púb.de Compra e Venda de 26.02.91,do 2º ofício local,Lvº226 fls.123,o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: RUI BARBOSA VIEIRA DE BESSA,brasileiro agricultor,residente nesta cidade,CIC:359.864.761-15,casado com d Izaura Tiba Guimarães Bessa;por compra feita à Osvaldo Ferreira e s/m Neuza Maria Martins Ferreira,CIC:021.123.101-00;Lázaro Ferreira,solteiro,maior,CIC:307.883.661-49;Luiz Ferreira,solteiro,maior CIC:197.360.551-72;e Judeon Pereira Gonçalves ,solteiro,maior,CIC 232.042.811-91;todos brasileiros,capazes,residentes nesta cidade;pelo valor de Cr\$1.000.000,00(hum milhão de cruzeiros).Fica instituído Usufruto vitalício sobre o imóvel em favor de Antonia Vieira Bessa,em razão do pagamento ter sido feito pela usufrutuária.O referido é verdade.Rio Verde,06 de março de 1.991. O Subof: S11

R6M.26.822-Nos termos da Esc.Púb.de Compra e Venda de 26.02.91,do 2º ofício local,Lvº226 fls.123,e objeto do R5 desta;fica registrado a instituição de Usufruto vitalício,sobre a totalidade do imóvel em favor da Sra.Antonia Vieira Bessa,brasileira,viúva,do lar,residente nesta cidade,CIC:014.659.021-04;pelo valor de Cr\$1.000.000,00(hum milhão de cruzeiros).O referido é verdade.Rio Verde,06 de março de 1.991. O Suboficial: S11

AV//M.26.822 Procedê-se a esta averbação nos termos da Esc. Púb. de Renúncia de Usufruto Vitalício de 23/01/2008, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Montividiu-GO, Lvº 54-TD, fls 067/069, para constar que a usufrutuária Antonia Vieira Bessa, já qualificada, desistiu do usufruto vitalício em seu favor existente, ficando em consequência cancelado o mencionado usufruto e o imóvel livre de ônus. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 18 de abril de 2008. O Oficial: S11

cgp

REGISTRO GERAL
LIVRO 2



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RIO VERDE

Cartório de Registro de Imóveis

MATRÍCULA
26.822

FICHA
2

R.08/M.26.822 - Protocolo nº 341.600 - Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/17642-8 de 29/06/2017; emitida por: Danilo Guimarães Bessa, CPF: 035.563.821-56, tendo como garantidor(es): Rui Barbosa Vieira de Bessa, CPF: 359.864.761-15 e Isaura Tiba Guimarães Bessa, CPF: 441.428.621-20 em favor de: Banco do Brasil S/A - Local, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 00.000.000/0221-60; Venctº: 01/06/2021; Valor: R\$94.650,00 (noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta reais); Juros: 8,5%a.a; Forma de Pagtº: 4 Prestações anuais e sucessivas com o primeiro vencimento em 01/06/2018, e o último em 01/06/2021; dão em garantia o imóvel de propriedade de Rui Barbosa Vieira de Bessa e constante desta em hipoteca cedular do **1º grau**; e a mesma está registrada no Lvº 3 nº 102182. O referido é verdade e dou fê. Rio Verde, 04 de julho de 2017. O Oficial: *[Assinatura]*

R.09/M.26.822 - Protocolo nº 341.908 - Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/17662-2 de 07/07/2017; emitida por: Rui Barbosa Vieira de Bessa, CPF: 359.864.761-15, tendo como cônjuge/garantidor: Isaura Tiba Guimarães Bessa, CPF: 441.428.621-20, em favor de: Banco do Brasil S/A - Local, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 00.000.000/0221-60; Venctº: 01/05/2022; Valor: R\$33.000,00 (trinta e três mil reais); Juros: 7,5%a.a; Forma de Pagtº: 5 Prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 01/06/2018, e a última em 01/06/2022; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca cedular do **2º grau**; e a mesma está registrada no Lvº 3 nº 102246. O referido é verdade e dou fê. Rio Verde, 13 de julho de 2017. O Oficial: *[Assinatura]*

R.10/M.26.822 - Protocolo nº 375.566 - HIPOTECA - Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 023133.334 de 27/10/2019; emitida por: Danilo Guimarães Bessa, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 035.563.821-56, tendo como garantidor(es) hipotecante(s): Rui Barbosa Vieira de Bessa, CPF: 359.864.761-15, Isaura Tiba Guimarães Bessa, CPF: 441.428.621-20, em favor de: Banco do Brasil S/A - Local, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 00.000.000/0221-60; Venctº: 28/12/2020; Valor: R\$754.870,48 (setecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos); Juros: 8% ao ano; Forma de Pagtº: 04 parcelas vencíveis em 28/09/2020, em 28/10/2020, em 28/11/2020 e em 28/12/2020; dão em garantia o imóvel constante desta, em hipoteca cedular do **3º grau**; e a mesma está registrada no Lvº 3 nº 109.677. O referido é verdade e dou fê. Rio Verde, 24 de outubro de 2019. O Oficial: *[Assinatura]*

R.11/M.26.822 - Protocolo nº 390.129 - HIPOTECA - Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/22046-X, datada em 04/09/2020; emitida por: Rui Barbosa Vieira Bessa, CPF: 459.864.761-15, tendo como cônjuge/garantidor: Isaura Tiba Guimarães Bessa, CPF: 441.428.621-20, avalista(s): Danilo Guimarães Bessa, CPF: 035.563.821-56, em favor de: Banco do Brasil S/A - Local, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 00.000.000/0221-60; Venctº: 01/08/2030; Valor: R\$207.954,00 (duzentos e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais); Juros: 4,87% a.a; Forma de Pagtº: 10 Prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 01/08/2021 e a última em 01/08/2030; dão em garantia o imóvel constante desta, em hipoteca cedular do **4º grau**; e a mesma está registrada no Lvº 3 nº 112.550. Demais cláusulas e condições são as constantes deste contrato, as quais a este se integram. O referido é verdade e dou fê. Rio Verde, 14 de outubro de 2020. O Oficial: *[Assinatura]*

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

verso

MATRÍCULA
26.822FICHA
2

Av.12/M.26.822 - Protocolo n.º 398.318 - BAIXA - Procede-se a esta averbação nos termos do recibo fornecido pelo credor, de 19/03/2021, para constar a baixa da hipoteca descrita no **R.10**. Selo: 00782104013320314280089. Emolumentos: R\$70,94; Taxa Jud.: R\$16,33; ISS: R\$3,55; Fundos: R\$28,42; Total: R\$119,24. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 14 de abril de 2021. O Oficial: ✓

Av.13/M.26.822 - Protocolo n.º 406.191 - BAIXA - Procede-se a esta averbação nos termos do recibo fornecido pelo credor, de 03/09/2021, para constar a baixa da hipoteca descrita no **R.09**. Selo: 00782109013341314280090. Emolumentos: R\$56,75; Taxa Jud.: R\$16,33; ISS: R\$2,84; Fundos: R\$22,73; Total: R\$98,65. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 09 de setembro de 2021. O Oficial: ✓

R.14/M.26.822 - Protocolo n.º 406.183 - HIPOTECA - Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 808.901.474, de 02/09/2021, emitente: Rui Barbosa Vieira de Bessa, brasileiro, filho de Antônio Vieira de Bessa, agricultor, portador do RG n.º 2186241 SSP/GO e do CPF n.º 359.864.761-15, tendo como cônjuge/garantidor: Izaura Tiba Guimarães Bessa, brasileira, do lar, filha de Laurinda Domingos Tiba e de Laudelino Ferreira Guimarães, portadora do RG n.º 2473445 SSP/GO e do CPF n.º 441.428.621-20, casados sob o regime de comunhão Universal de bens desde 24/09/1.984, credor: Banco do Brasil Ag. Agro Rio Verde-GO, CPF n.º 000.000.007-77200. Vencimento: 10/12/2022. Valor: R\$ 118.391,18 (cento e dezoito mil trezentos e noventa e um reais e dezoito centavos). Juros: 5.5%a.a. Forma de Pagamento: 04 Parcelas Vencíveis em 10/09/2022, em 10/10/2022, em 10/11/2022 e em 10/12/2022, dão em garantia o imóvel constante desta em hipoteca cedular do **3º grau**; e a mesma está registrada no Lp 3 n.º 115.345. Demais cláusulas e condições são as constantes deste contrato, as quais a este se integram. Selo: 00782109013341314280088. Emolumentos: R\$469,13; Taxa Jud.: R\$16,33; ISS: R\$23,46; Fundos: R\$187,66; Total: R\$696,58. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 09 de setembro de 2021. O Oficial: ✓

R.15/M.26.822 - Protocolo n.º 435.573 - HIPOTECA JUDICIAL - Procede-se a este registro, nos termos da Certidão expedida em 02/12/2022, e Decisão/Ofício proferida em 01/12/2022, pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) de Direito Dr(a). Gustavo Baratella de Toledo, da 3ª Vara Cível desta Comarca de Rio Verde/GO, Processo n.º 5393426-24.2021.8.09.0137, Natureza: Execução de Título Extrajudicial, tendo como Promovente: Sicredi Cerrado GO, Promovido: Danilo Guimarães Bessa, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi dado em hipoteca judicial, em favor da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Cerrado de Goiás - Sicredi Cerrado GO, para efeito do acordo entabulado entre as partes, no valor de R\$ 1.505.000,00 (um milhão quinhentos e cinco mil reais). Forma de pagamento: entrada de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), sendo: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) pagos mediante ted/pix na conta de titularidade da Credora, e o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), mediante a dação do veículo Ranger XLS CD, ano 2016, fabricação 2017; o restante serão pagos em 02 (duas) parcelas anuais e consecutivas, no importe de R\$ 509.794,78 (quinhentos e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos) cada, mediante ted/pix na conta da parte Devedora junto à Credora, vencendo-se a primeira em 30/08/2023 e a última em 30/08/2024. Selo: 00782304243022325430151. Emolumentos:

(Continua na Ficha 3)

REGISTRO GERAL
LIVRO 2



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RIO VERDE

Cartório de Registro de Imóveis

MATRÍCULA
26.822

FICHA
3

R\$3.116,26; Taxa Jud.: R\$18,87; ISS: R\$155,81; Fundos: R\$662,21; Total: R\$3.953,15. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 28 de abril de 2023. O Oficial: *exlry*

Av.16/M.26.822 - Protocolo n.º 483.436 - ADITIVO - Proceda-se a esta averbação, nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/22046-X, de 14/07/2025, objeto do R.O. As partes neste ato tem justo e acordado: **VENCIMENTO:** 01/08/2031. **FORMA DE PAGAMENTO:** 06 Parcelas anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 01/08/2026 e a última em 01/08/2031. **ENCERRAMENTO:** Assim ajustados, o FINANCIADO e o FINANCIADOR, declarando não haver intenção de novar, ratificam a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA ora aditada e eventuais aditivos, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste documento, que aquele(s) se integra(m), formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Demais especificações e condições são do conhecimento dos interessado(s) e constantes de documento(s) arquivado(s) neste Cartório, os quais integram este registro. Selo: 007825081138 55127540118. Emolumentos: R\$88,83; Taxa Jud.: R\$19,78; ISS: R\$4,44; Fundos: R\$21,55; Total: R\$134,60. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 22 de agosto de 2025. O Oficial: *[assinatura]*

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado automaticamente
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br